



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 021/2025.

**PRORROGA OS VENCIMENTOS DA
PARCELA ÚNICA COM DESCONTO
E DA 1ª PARCELA DA OPÇÃO
PAGAMENTO PARCELADO DO
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2025, E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que
dispõe a Lei Municipal Nº003/2024 – Código Tributário Municipal e demais legislações
vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os vencimentos da parcela única com desconto
(IPTU) do exercício de 2025 previstos, respectivamente, no art. 1º, I do Decreto nº
017/2025, para o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém, 16 de outubro de 2025.

**TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO DE GURINHÉM**

GABINETE DA PREFEITO

RUA CÔNEGO JOSÉ MARIA MESQUITA, 02 Centro -
GURINHÉM/PB CEP 58.356-000 www.gurinhem.pb.gov.br